**Notificação prévia de uma concentração**

**(Processo M.8588 — Continental Automotive/Alstom/EasyMile)**

**Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2017/C 370/05)

1. Em 20 de outubro de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Continental Automotive Holding Netherlands BV («Continental», Países Baixos), uma filial da Continental AG, Alemanha;

— Alstom Holdings («Alstom», França);

— EasyMile («EasyMile», França).

A Continental e a Alstom adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da EasyMile.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Continental: empresa internacional de tecnologia, fabricante e fornecedora de diferentes componentes e peças sobresselentes, designadamente para a indústria automóvel;

— Alstom: fornecimento de equipamento e prestação de serviços para o transporte ferroviário, nomeadamente material circulante, infraestruturas de transporte e equipamento e serviços de manutenção e sinalização;

— EasyMile: desenvolvimento e comercialização de tecnologias sem condutor e soluções de mobilidade inteligente para distâncias curtas (conceito de «último quilómetro»).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8588 — Continental Automotive/Alstom/EasyMile

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.